



CSD_{BR}
registradora

MANUAL DE OPERAÇÕES DE ATIVOS FINANCEIROS



SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO	3
1. OBJETIVO	4
2. ATIVO FINANCEIRO	4
2.1. CADASTRO DE ATIVO FINANCEIRO	5
2.1.1. Status de Ativo Financeiro	6
2.1.2. Cadastro de Ativo Financeiro	7
2.1.3. Retificação de cadastro de Ativo Financeiro	7
2.1.4. Exclusão de cadastro de Ativo Financeiro	8
2.2. OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	9
2.2.1. Operação de registro de aplicação	9
2.2.2. Operação de resgate antecipado	10
2.2.3. Operação de bloqueio/desbloqueio da posição	11
2.2.4. Operação de pagamento de juros, amortização e vencimento	13
2.2.5. Cancelamento de Operações	13
2.2.6. Operação de retirada	14
2.2.7. Operação de transferência de posição	15
3. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA	16
3.1. CONTROLE DE SALDO	16
3.2. PRECIFICAÇÃO	17
3.3. MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES	18
3.4. DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES	19
3.5. CONCILIAÇÃO	20
3.6. RELATÓRIOS	20
3.7. COMPLEMENTO DO CADASTRO DE TITULAR	21
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA PLATAFORMA	21
4.1. CADASTRO DE ATIVO FINANCEIRO	21
4.2. EXCLUSÃO DE CADASTRO DE AF	25
4.3. LANÇAMENTO DE OPERAÇÕES	25
5. CONTROLE DO DOCUMENTO	26
5.1. REVISÃO	26
5.2. DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO	26



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
19/02/2020	Equipe operações	1.0	Elaboração inicial do documento



1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar os processos operacionais do Módulo de Registro de Ativos Financeiros da Plataforma da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”). Os fluxos operacionais descrevem, na perspectiva de negócio, o ciclo de vida do registro do Ativo, considerando o processo de cadastro do Ativo, Operações, controle de saldo, precificação e monitoramento das Operações.

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com.

2. ATIVO FINANCEIRO

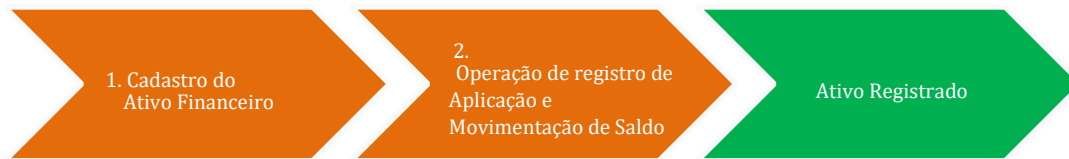
No Módulo de Registro de Ativos constam processos relacionados ao ciclo de vida de um Ativo Financeiro na registradora, sendo estes:

- Identificação das características do Ativo Financeiro
- Identificação do Titular
- Manutenção das informações
- Cálculo dos pagamentos de juros, amortizações e vencimento de um Ativo Financeiro
- Retirada de um Ativo Financeiro
- Transferência de posição
- Resgate antecipado de um Ativo Financeiro
- Segregação e bloqueio das posições de cada Titular

Todos os Comandos executados no Módulo de Registro de Ativos são executados exclusivamente pelo Participante, exceto em situações de suspensão do Participante previstas na “Seção III – Suspensão, item 2.7.2”, do Regulamento.

Os comandos podem ser executados na Plataforma através de tela, arquivo ou API.

Para o registro de um Ativo Financeiro no Módulo de Registro de Ativos são necessárias as etapas descritas no fluxograma abaixo:



Etapas necessárias para registrar um Ativo Financeiro no Módulo de Registro de Ativos.

Por meio destes processos, a CSD BR poderá aumentar o número de produtos (subprodutos) e, em cada um deles, ampliar o número de funcionalidades para atender as necessidades dos Participantes ou auxiliar a administração, controle e fiscalização das Operações, bem como cumprir suas obrigações de monitoramento e reporte aos órgãos reguladores, de acordo com as normas aplicáveis.

Essas etapas, resumidamente, são as seguintes:

- i) **Cadastro do Ativo Financeiro:** etapa em que o Participante informa as características do Ativo Financeiro;
- ii) **Operação de registro de Aplicação:** etapa em que o Participante solicita a aplicação do Ativo Financeiro e identifica seu(s) Titular(es), de acordo com os dados informados pelo Participante. Esta operação pode ser efetuada concomitantemente ao cadastro do Ativo Financeiro;
- iii) **Movimentação de saldo de Ativos Financeiros:** após a identificação do(s) titular(es), a CSD BR movimenta o saldo na carteira do(s) Titular(es).

Após a conclusão dessas etapas supracitadas, o Ativo Financeiro é considerado como registrado no Módulo de Registro de Ativos.

A CSD BR admitirá para registro os seguintes Ativos Financeiros:

- Certificados de Depósito Bancários (“CDB”), e
- Recibos de Depósito Bancário (“RDB”).

2.1. CADASTRO DE ATIVO FINANCEIRO

O cadastro de um Ativo Financeiro compreende o informe à CSD BR das características de tal Ativo, incluindo sua estrutura de rentabilidade e fluxos de pagamentos, condições para o resgate antecipado e quaisquer outros aspectos associados à remuneração e condições da emissão do respectivo Ativo Financeiro.



2.1.1. Status de Ativo Financeiro

A situação cadastral de um Ativo Financeiro é gerenciada por meio de status, permitindo desta forma segregar de forma simples a posição dos Ativos Financeiros.

Segue abaixo a lista dos possíveis status de um Ativo Financeiro e suas respectivas condições:

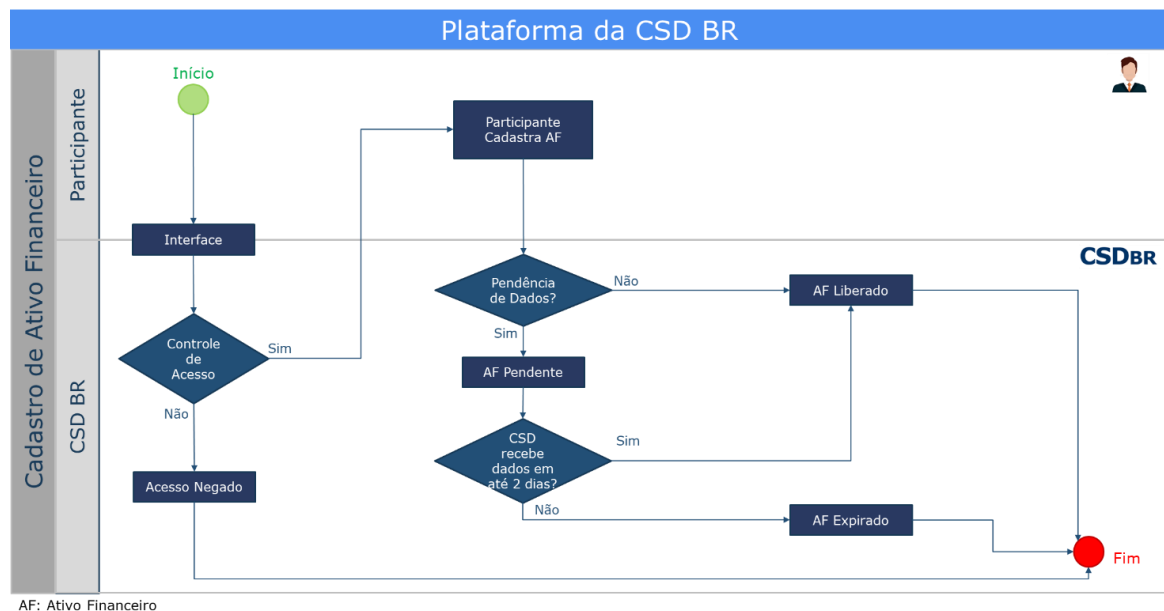
- **Liberado:** já foram informados todos os dados obrigatórios para o cadastro do Ativo Financeiro (os dados obrigatórios dependem das características de cada Ativo Financeiro) e o emissor não efetuou a Operação de registro de aplicação, onde é informado os dados do(s) Titular(es);
- **Pendente:** não foram informados todos os dados necessários para o cadastro do Ativo Financeiro. As informações poderão ser enviadas em até 02 (dois) Dias Úteis a contar da data do primeiro envio dos dados obrigatórios. Enquanto isso, o status deste fica “pendente”, não sendo permitido efetuar a Operação de registro de aplicação e, portanto, não está registrado no Módulo. As informações que podem gerar o status “pendente” no cadastro são: taxas de remuneração escalonadas, condição de resgate antecipado, pagamento periódico de juros ou pagamento periódico de amortização, entre outras condições específicas que podem ser aplicáveis;
- **Registrado:** O Ativo Financeiro será considerado “registrado” quando atender a todos os requisitos operacionais junto a CSD BR: cadastro completo do Ativo Financeiro, a Operação de registro de aplicação com a respectiva identificação do Titular e a movimentação de saldo do Ativo Financeiro na entidade registradora;
- **Excluído:** quando o processo de cadastro estiver nos status “liberado” ou “pendente” e o Participante desiste de prosseguir com o processo de cadastro do Ativo Financeiro, conforme o caso, e, portanto, informa o comando de exclusão do processo de registro do Ativo Financeiro ou do cadastro, conforme o caso;
- **Expirado:** quando decorrido o prazo 02 (dois) Dias Úteis a contar da data do primeiro envio dos dados obrigatórios. Em suma, quando o Ativo Financeiro permanecer em status liberado ou pendente por mais de dois dias.



2.1.2. Cadastro de Ativo Financeiro

Os Participantes enviam os dados para cadastrar um novo Ativo Financeiro. Ato contínuo, o Módulo de Registro verificará se as informações estão devidamente preenchidas e, estando corretas, irá atribuir um código alfanumérico único e exclusivo ao Ativo Financeiro.

Caso haja algum erro nos dados obrigatórios ou opcionais, o processo é **rejeitado** e, então, o código do Ativo Financeiro não é gerado.



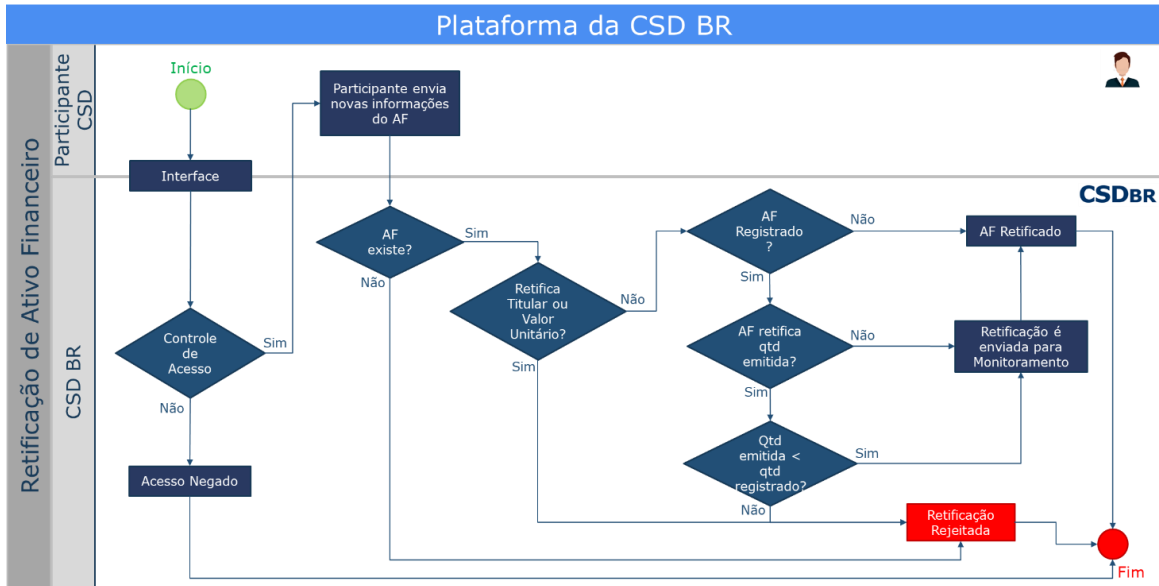
AF: Ativo Financeiro

Fluxo do Processo de cadastro de Ativo Financeiro.

2.1.3. Retificação de cadastro de Ativo Financeiro

A retificação é considerada uma correção operacional no cadastro do Ativo Financeiro. Qualquer informação do Ativo Financeiro poderá ser retificada, exceto: os dados do(s) Titular(es) informados na Operação de aplicação; o valor unitário de emissão; e a quantidade emitida caso não haja Operação de registro do Ativo Financeiro já efetuada com a totalidade da "quantidade emitida", ou seja, se a "quantidade registrada" ainda for menor que a "quantidade emitida".

As retificações referentes aos Ativos Financeiros com status "registrado" serão objeto de análise no processo de monitoramento de operações, conforme descrito no item 6 abaixo.



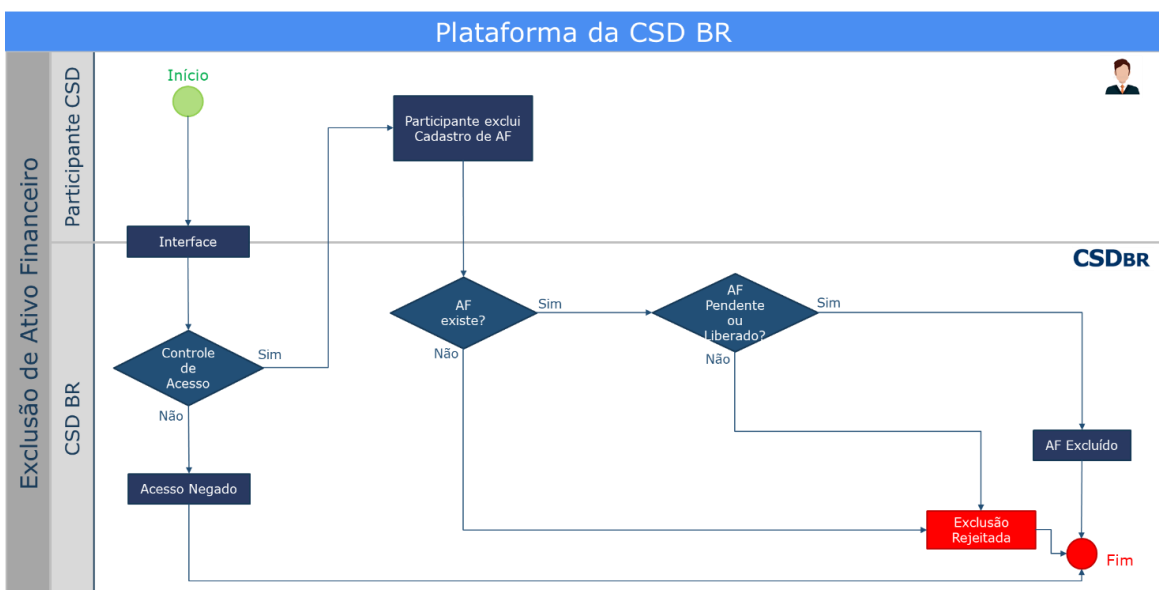
AF: Ativo Financeiro

Fluxo do Processo de retificação de Cadastro de Ativo Financeiro.

2.1.4. Exclusão de cadastro de Ativo Financeiro

A exclusão de cadastro de Ativo Financeiro é uma ação realizada pelo Participante informando a sua desistência em efetuar o cadastro de um determinado Ativo Financeiro, cujo status seja “liberado” ou “pendente”.

Ainda que ocorra a exclusão acima mencionada, todas as informações (inclusive a respectiva ação de exclusão) serão armazenadas pela CSD BR.



AF: Ativo Financeiro

Fluxo do Processo de Exclusão de cadastro de Ativo Financeiro.



2.2. OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

Toda e qualquer movimentação realizada em um Ativo Financeiro será efetuada por meio de uma Operação. Uma Operação representa a concordância das partes (Participante e Titular) em realizar uma transação, a qual é efetuada por meio de comandos executados no Módulo de Registro de Ativos.

A CSD BR atribuirá um código único de identificação para todas as Operações, visando garantir a unicidade, o histórico e o controle das Operações, como também, viabilizar os seus respectivos cancelamentos.

As operações podem ser lançadas nos Ativos Financeiros com status “liberado” ou “registrado”.

- Operação de registro de aplicação: operação responsável pela entrada de saldo, em quantidade de Ativos Financeiros, na posição do titular.
- Operação de resgate antecipado: operação responsável pelo vencimento antecipado de um Ativo Financeiro.
- Operação de bloqueio/desbloqueio da posição: operação responsável pelo bloqueio/desbloqueio de saldo em Ativos Financeiros de um determinado titular.
- Operação de pagamento de juros, amortização e vencimento: operação que demonstra os valores dos rendimentos gerados pelo Ativo Financeiro em dos seus respectivos titulares.
- Cancelamento de Operações: operação responsável por cancelar uma operação registrada na CSD BR.
- Operação de retirada: operação responsável em retirar o Ativo Financeiro registrado da CSD BR.

Operação de transferência de posição: operação responsável em trocar conta de saldo ou titularidade de uma determinada quantidade de um ativo financeiro.

2.2.1. Operação de registro de aplicação

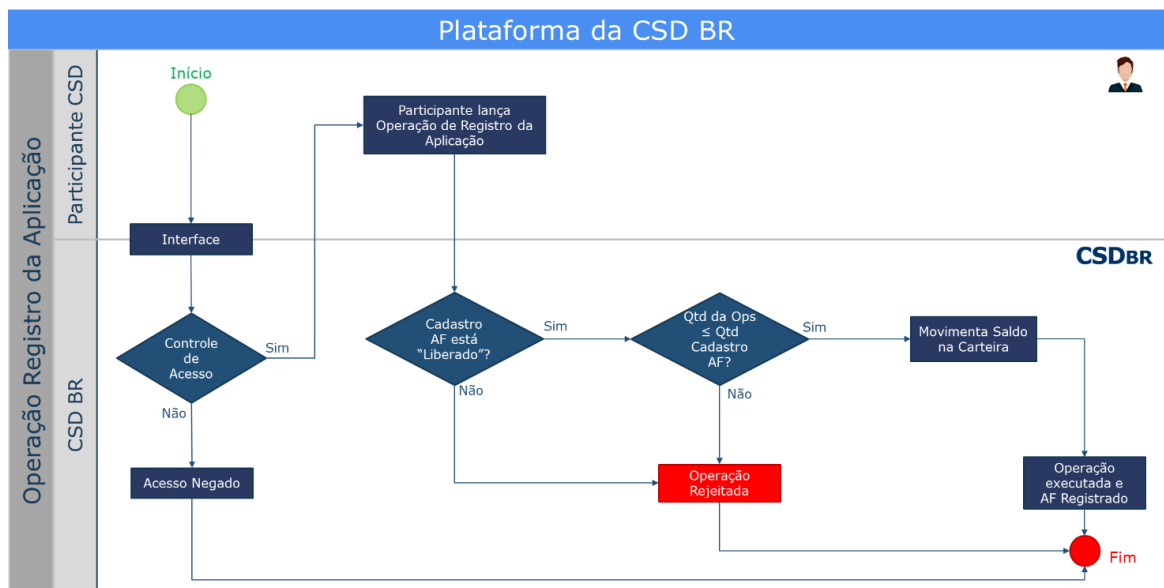
A Operação de registro da aplicação é necessária para que o Ativo Financeiro seja considerado “registrado”. Ela concretiza o processo de registro do Ativo Financeiro, efetuando a especificação do(s) Titular(es).



Caso o Ativo Financeiro tenha apenas um Titular, o Participante terá a opção de informar os seus respectivos dados junto com as informações cadastrais do Ativo Financeiro e, portanto, esta Operação será realizada concomitantemente ao cadastro do Ativo Financeiro.

A outra opção é o Participante informar o(s) Titulares(s) após o cadastro, por meio desta Operação. Neste caso, o Ativo Financeiro deverá estar com o status “liberado” ou “registrado” e a quantidade especificada deve ser menor ou igual à quantidade emitida disponível no Ativo Financeiro.

Para atender a possibilidade de transferência de estoque de Operações registradas entre registradoras, o Participante deverá enviar algumas informações referente ao registro que já foi feito anteriormente (código do Ativo Financeiro na registradora anterior, nome da registradora anterior e data da Operação do Ativo Financeiro na registradora anterior).



AF: Ativo Financeiro

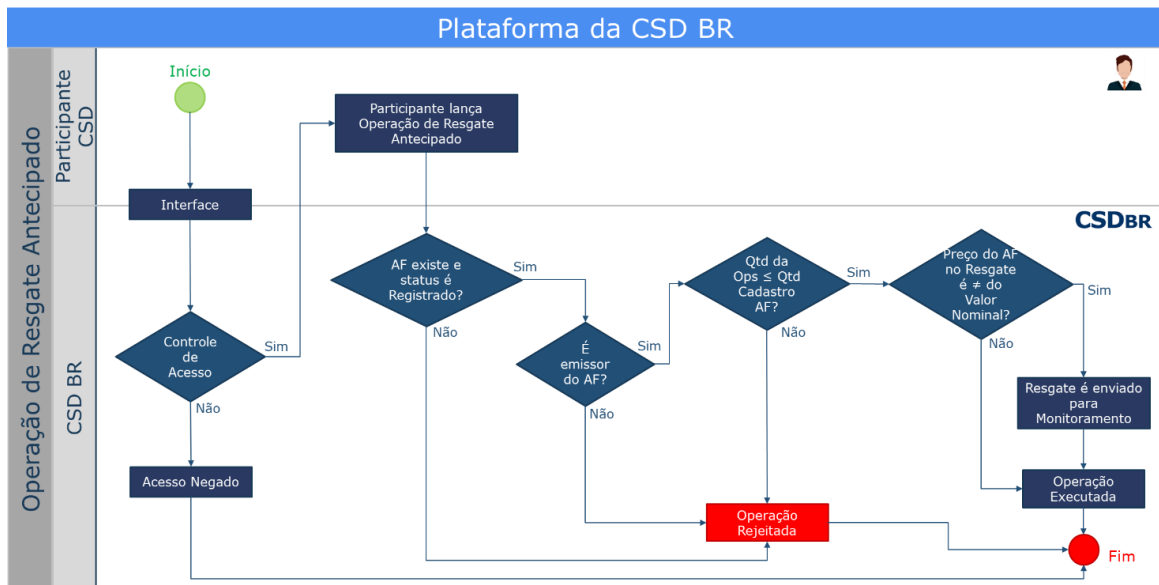
Fluxo da Operação de registro de aplicação.

2.2.2. Operação de resgate antecipado

A depender das características do Ativo Financeiro em questão, o Titular poderá solicitar seu resgate antecipado. O Participante sempre deverá informar esta solicitação à CSD BR, bem como a quantidade resgatada e o preço unitário pactuado entre as partes.



Os Ativos Financeiros que forem resgatados antecipadamente por um preço diferente do valor nominal atualizado do Ativo Financeiro no respectivo dia serão, posteriormente, objeto de monitoramento pela CSD BR. O Participante será comunicado pela CSD BR para esclarecer as condições para a realização da respectiva operação.



AF: Ativo Financeiro

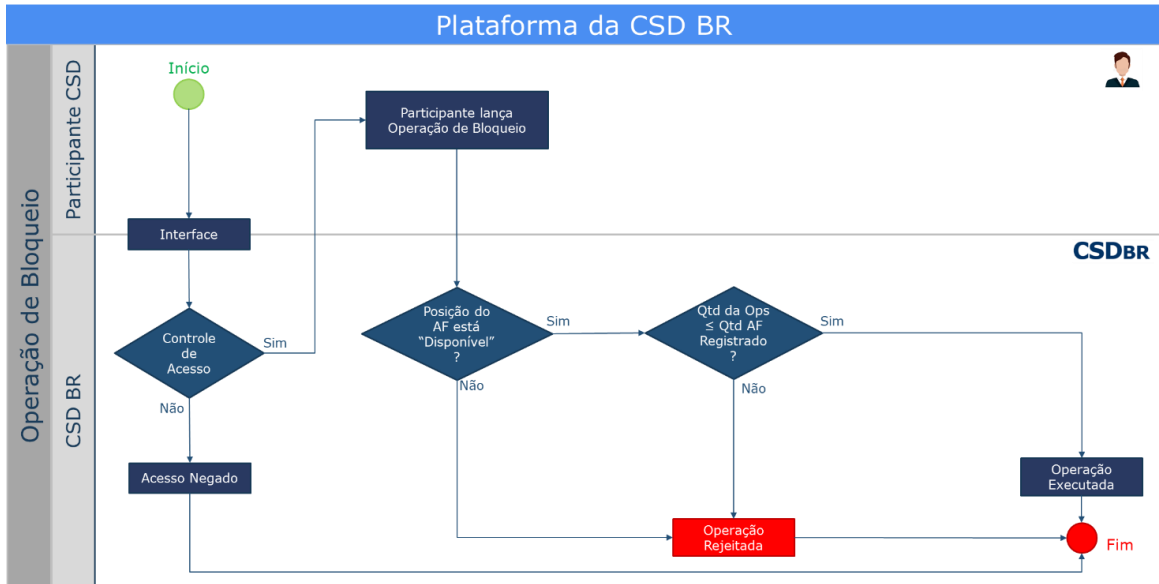
Fluxo da Operação de resgate antecipado.

2.2.3. Operação de bloqueio/desbloqueio da posição

O Ativo Financeiro já registrado na CSD BR poderá ser bloqueado por solicitação do Participante, devendo sempre informar o tipo e motivo do bloqueio. Os tipos de bloqueio disponíveis são:

- Judicial
- Solicitação do Participante
- Lastro

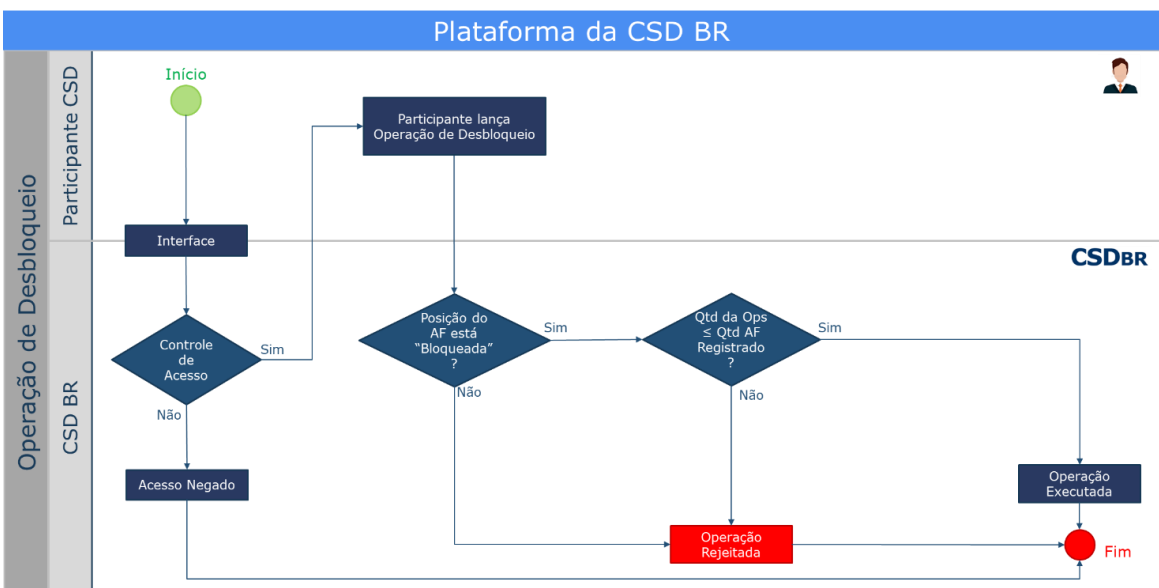
Para que a Operação de bloqueio da posição seja executada, a posição do Ativo Financeiro deve estar na carteira “disponível”, status que indica que o Ativo Financeiro se encontra disponível para movimentação. A quantidade a ser bloqueada deve ser menor ou igual à quantidade de Ativos Financeiros existentes disponíveis na posição do Titular.



AF: Ativo Financeiro

Fluxo da Operação de bloqueio da posição.

Analogamente, para que a Operação de desbloqueio seja executada, a posição do Ativo Financeiro deve estar na carteira “bloqueada”, status que indica que o Ativo Financeiro não se encontra disponível para movimentação, e a quantidade a ser desbloqueada deve ser menor ou igual à quantidade de Ativos Financeiros bloqueados na posição do Titular.



AF: Ativo Financeiro

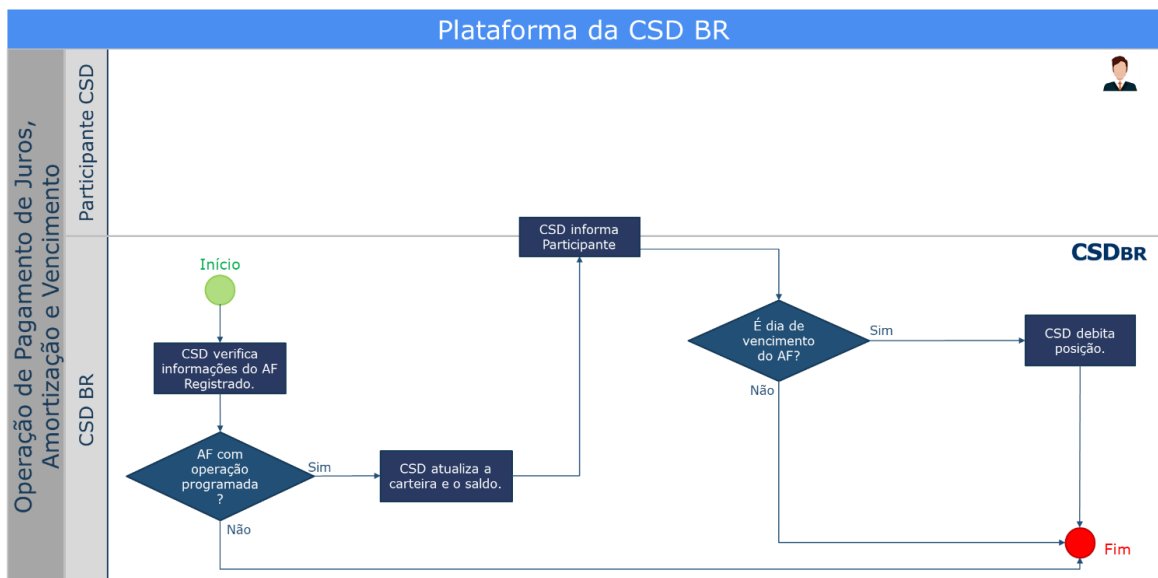
Fluxo da Operação de desbloqueio da posição



2.2.4. Operação de pagamento de juros, amortização e vencimento

As Operações de pagamento de juros, amortização e vencimento são geradas automaticamente pelo Módulo de Registro de Ativos de acordo com o cadastro do Ativo Financeiro informado pelo Participante. Conforme descrito no Regulamento os preços calculados são meramente informativos e o Módulo não realiza a liquidação financeira dos respectivos valores.

O Módulo de Registro de Ativos identificará a Operação e irá fazer as movimentações necessárias em relação à posição financeira e ao controle de saldo em Ativos Financeiros.

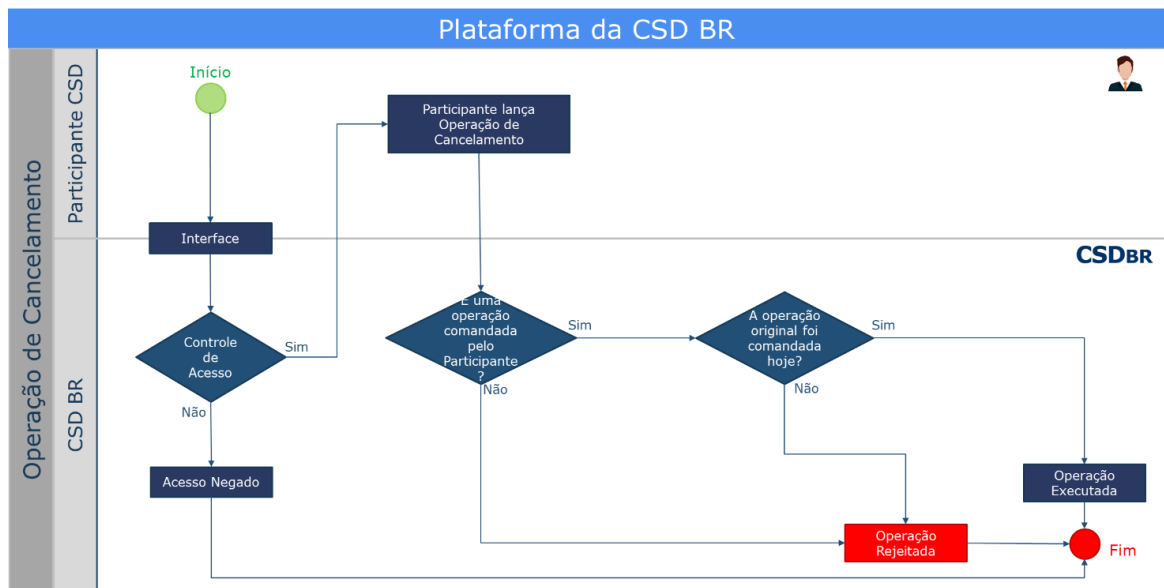


AF: Ativo Financeiro

Fluxo da Operação de pagamento de juros, amortização e vencimento.

2.2.5. Cancelamento de Operações

As Operações que poderão ser canceladas são as Operações comandadas pelo Participante e somente no mesmo dia de lançamento da respectiva Operação. Não é permitido o cancelamento de Operações geradas automaticamente pelo Módulo de Registro de Ativos, tais como, pagamentos de juros, amortização e vencimento.



AF: Ativo Financeiro

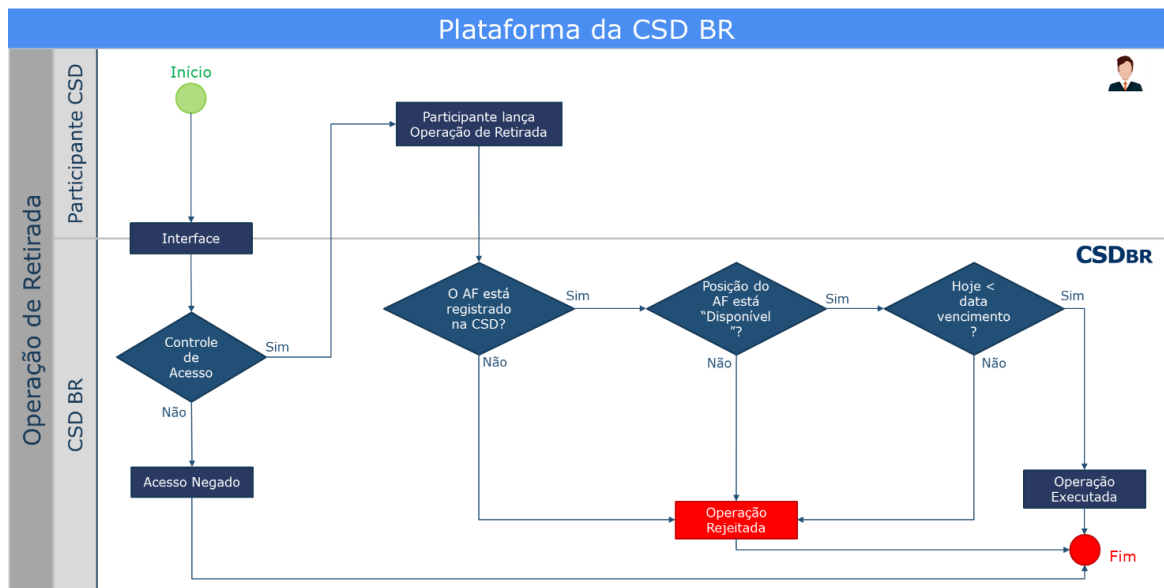
Fluxo da Operação de cancelamento das Operações.

2.2.6. Operação de retirada

Esta função permite a retirada total ou parcial do saldo disponível do Ativo Financeiro existente na CSD BR e deve ser comandada pelo Participante.

A Operação de retirada visa caracterizar a saída do Ativo Financeiro do Módulo de Registro de Ativos. A partir deste momento, as Operações com este Ativo Financeiro serão permitidas somente para as quantidades registradas remanescentes.

Além disso, tal Operação é permitida somente a partir do Dia Útil seguinte do registro do Ativo Financeiro na posição do Titular e até o Dia Útil anterior ao vencimento do Ativo Financeiro.



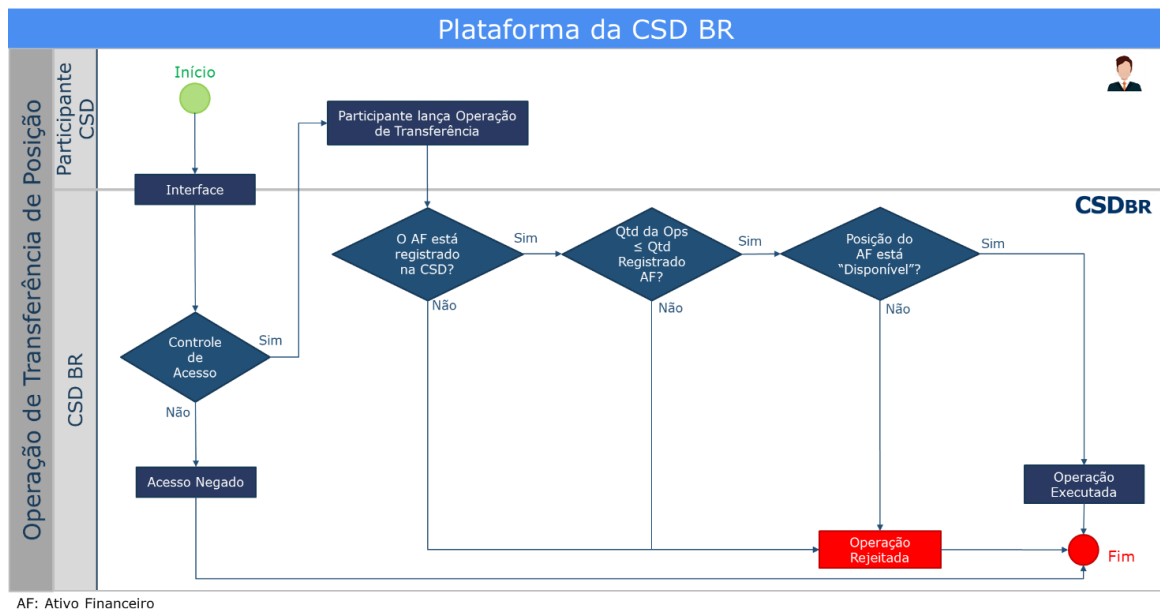
AF: Ativo Financeiro

Fluxo da Operação de retirada.

2.2.7. Operação de transferência de posição

Através desta Operação, o Participante terá a possibilidade de efetuar transferência de Titular do Ativo Financeiro registrado no Módulo de Registro de Ativos. O Ativo Financeiro deve estar “registrado” e com quantidade disponível na respectiva posição do Titular transferidor.

A transferência ocorrerá através do Participante, o qual acessará a Plataforma e comandará a Operação. Toda transferência necessitará ser justificada pelo Participante na Operação.



3. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

3.1. CONTROLE DE SALDO

O controle de saldo, em quantidade de Ativos será feito por meio de Contas mantidas em nome do Titular. Esse processo disponibilizará o saldo em quantidade de Ativos de cada um dos Titulares e, também, uma visão detalhada de seus rendimentos.

Este processo visa controlar e individualizar as posições registradas na CSD BR, de tal modo a diferenciar posições disponíveis e bloqueadas. O controle de saldo em quantidade é realizado através da quantidade de títulos registrados para cada um dos Titulares na CSD BR.

Dentro de cada uma das Contas haverá uma divisão dos saldos, representando a disponibilidade dos Ativos. Esta divisão da Conta é denominada carteira. A disponibilidade do saldo dos títulos nas respectivas carteiras altera-se conforme a realização das Operações, as quais geram movimentações de débitos e créditos nas quantidades de títulos existentes na Conta do seu respectivo Titular.

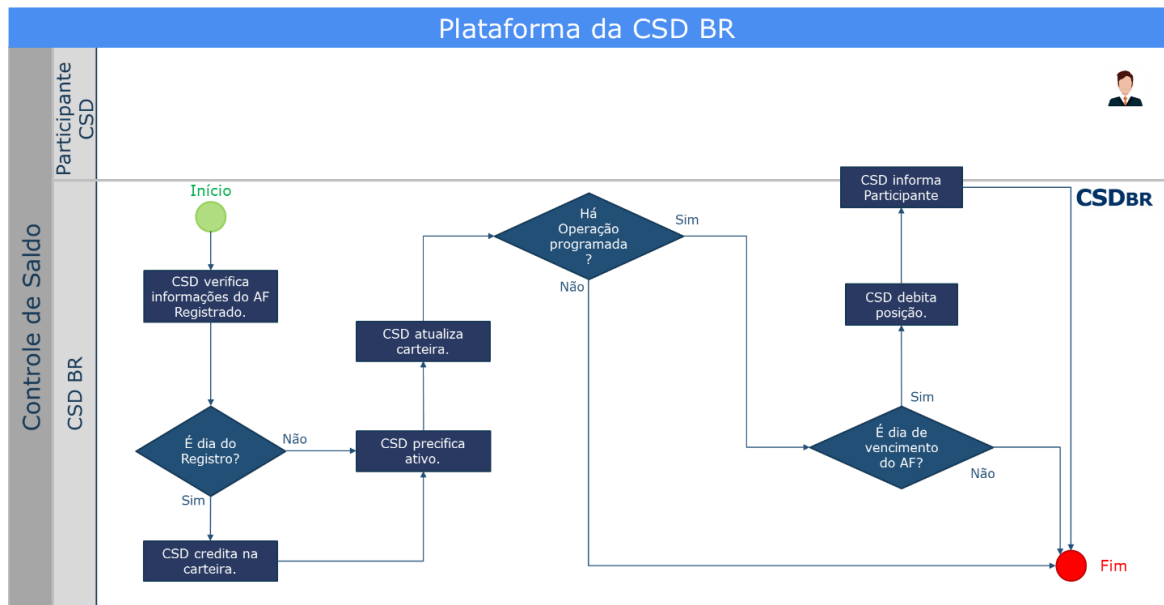
Uma conta possuirá três tipos de carteiras:

- **Bloqueada:** Indica a quantidade de Ativos que se encontra bloqueada;
- **Disponível:** Indica a quantidade de Ativos que se encontra disponível para movimentação;



- **Gerencial:** Indica a quantidade de Ativos que se encontra indisponível por estar associada a uma Operação em curso na Plataforma.

O controle de saldo é feito a partir do momento em que o Ativo é registrado no Módulo de Registro de Ativos.



AF: Ativo Financeiro

Fluxo do controle de saldo.

3.2. PRECIFICAÇÃO

A precificação será feita diariamente pela CSD BR como uma atividade acessória. O processo de precificação visa calcular o valor nominal do Ativo conforme as informações inseridas no processo de cadastro efetuado pelo Participante.

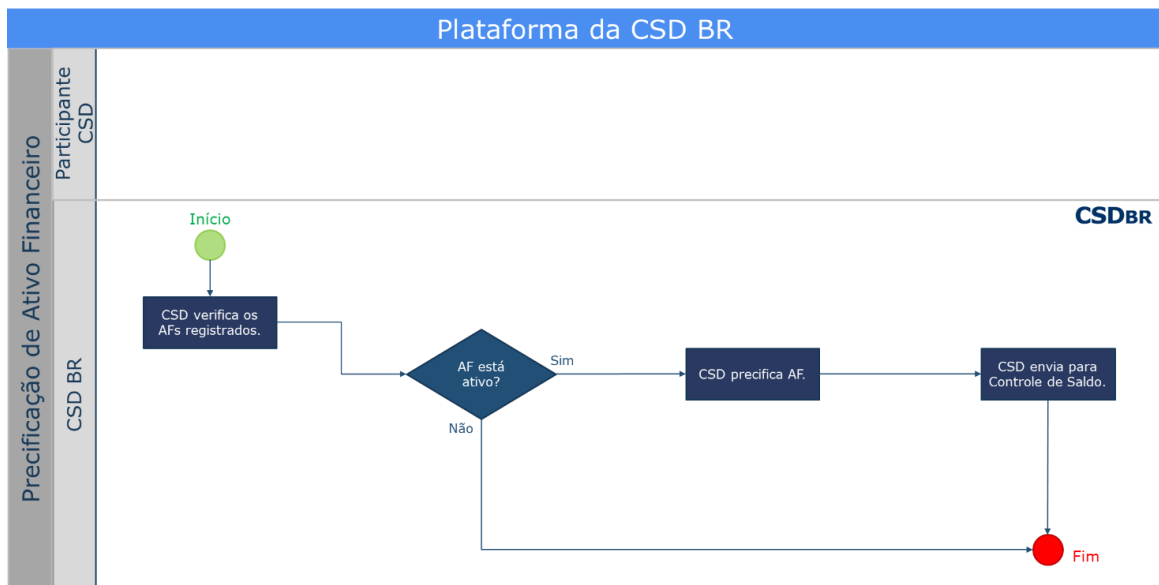
Através do processo de precificação, a CSD BR apurará os valores referenciais dos respectivos Ativos registrados nas Contas dos Titulares, para efetuar a apuração das Operações de amortização, pagamento de juros e vencimento em suas respectivas datas.

A CSD BR não efetua a marcação a mercado dos Ativos para os Participantes através do processo de precificação.

Adicionalmente, os valores apurados pelo processo de precificação da CSD BR são refletidos no cadastro do Ativo, sendo mantido todo o histórico de preços e atualizando-se o controle de saldo em títulos com a informação dos valores financeiros para cada uma das Contas dos Titulares.



O processo de precificação ocorre diariamente até a data de vencimento do Ativo ou resgate total. Os Ativos vencidos ou integralmente resgatados não são objeto de precificação pela CSD BR.



AF: Ativo Financeiro

Fluxo da precificação do Ativos.

3.3. MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

O processo de monitoramento das Operações assegura a qualidade das informações, como também, identificar comportamentos atípicos nas Operações dentro da Plataforma.

O monitoramento ocorrerá diariamente, por intermédio da análise de todas as Operações registradas pelos Participantes na Plataforma. A análise das Operações é baseada em cinco pilares:

- **Oscilação Comportamental:** mudança no padrão das Operações dos Participantes em se tratando de quantidade de transações registradas, volumes financeiros, frequência e modalidade;
- **Utilização da Plataforma:** uso atípico de mecanismos de alterações cadastrais dos Ativos ou dos dados dos Titulares, além das transferências de titularidades;
- **Túnel de Preços:** taxas praticadas pelos Participantes em condições atípicas daquelas praticadas pelo próprio Participante, pelos concorrentes do mesmo porte e do mercado existente dentro da CSD BR;

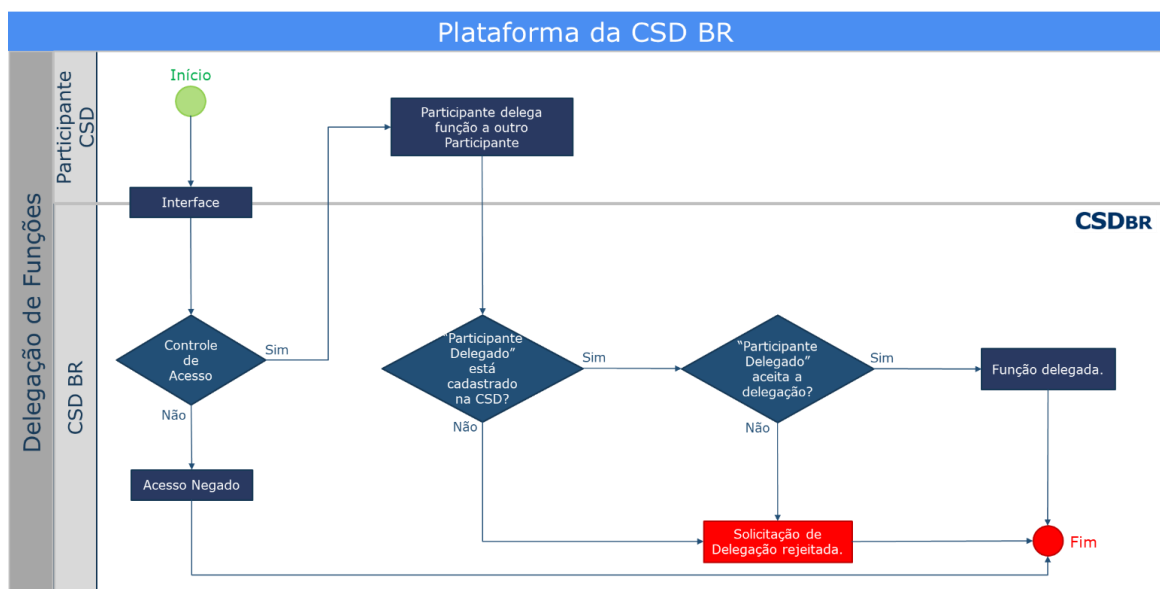


- **Regulatório:** caso o Ativo apresentado para registro tenha sido emitido há mais de 2 (dois) Dias Úteis da data de sua emissão, este será automaticamente elencado para análise;
- **Fiscalização:** Operações realizadas sem identificação do nome ou razão social do Titular, sem evidente justificativa econômica, em duplicidade ou de caráter suspeito serão objeto de análise.

Ao classificar uma Operação como “atípica”, a CSD BR notificará o Participante para justificar o comportamento das Operações elencadas, com um prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis. No descumprimento do prazo, ausência de resposta, justificativas incompletas e/ou sem comprovação, o Participante estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento da CSD BR.

3.4. DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES

As funções de inserção de dados e informações da Plataforma poderão ser delegadas por um Participante ou uma Instituição Elegível em fase de homologação (“Participante-delegante”) a outro Participante (“Participante-delegado”), por meio do processo operacional abaixo descrito.



Fluxo da delegação de funções

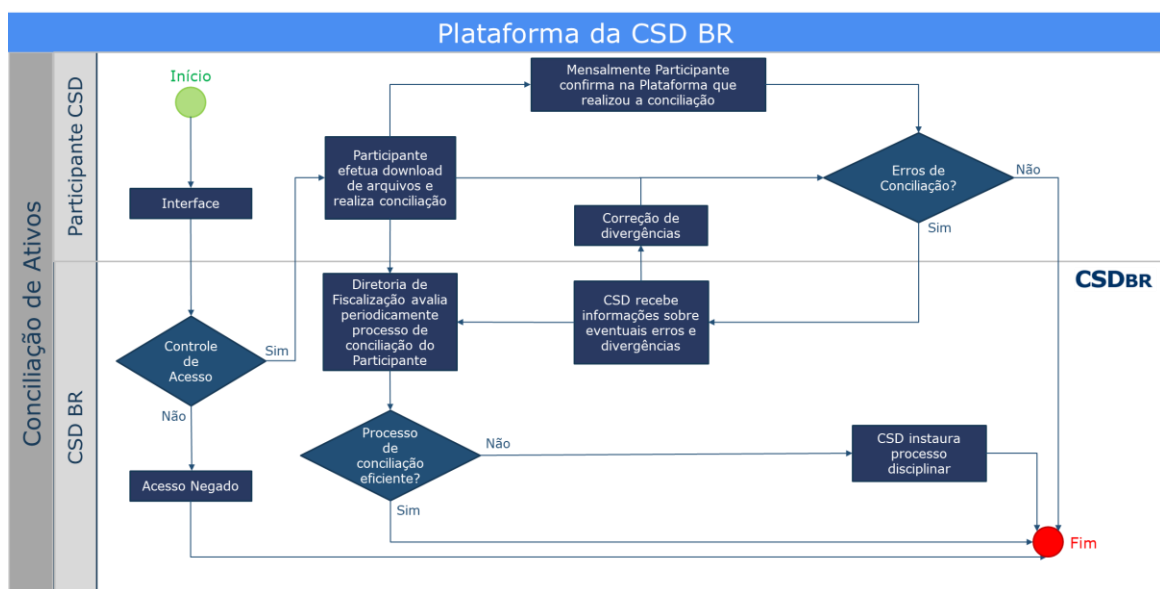


3.5. CONCILIAÇÃO

A CSD BR disponibilizará relatórios diários com a respectiva posição de fechamento de cada Dia Útil para viabilizar a conciliação ao Participante.

A conciliação deve ser feita e confirmada mensalmente na Plataforma, pelo Participante. Caso seja encontrado algum erro, a CSD BR receberá as informações sobre os eventuais erros e o Participante corrigirá a(s) divergência(s).

Periodicamente, a Diretoria de Fiscalização irá avaliar o processo de conciliação feita pelo Participante e poderá solicitar ajustes, se julgar necessário.



Fluxo da conciliação de Ativos.

3.6. RELATÓRIOS

A CSD BR disponibiliza relatórios diários aos Participantes para controle gerencial dos Ativos Financeiros registrados na Plataforma. Os relatórios estão descritos a seguir:

- **Relatório Resumo Emissão:** Contém as informações cadastrais sobre todos os Ativos Financeiros do Participante que não estão vencidos na data da solicitação do relatório.
- **Relatório Custódia Analítico:** Contém as informações analíticas de posição em carteira, saldo, contas e a titularidade de todos os Ativos Financeiros do Participante que não estão vencidos na data da solicitação do relatório.



- **Relatório Diário:** Contém uma visão estatística e consolidada dos pedidos e dos Ativos Financeiros registrados no dia da solicitação do relatório.

Estes relatórios estão disponíveis para *download* na Plataforma.

3.7. COMPLEMENTO DO CADASTRO DE TITULAR

É obrigação do Participante informar o nome ou razão social do Titular no mesmo dia do Registro do Ativo Financeiro, até o horário de fechamento da Plataforma. Todo Registro que não cumpra com essa obrigação será enviado para Monitoramento da Diretoria de Fiscalização e Supervisão, pois caracteriza uma infração a este Manual de Operações.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA PLATAFORMA

Esta seção contempla as informações solicitadas para o cadastro do ativo financeiro e no lançamento das operações no Módulo de Registro de Ativos.

4.1. CADASTRO DE ATIVO FINANCEIRO

Será solicitado ao Participante a inclusão das seguintes informações:

i) **Campos básicos do cadastro:**

Campos básicos do cadastro	
Tipo do Ativo Financeiro (AF)	Obrigatório
Ação	Obrigatório (INCL = inclusão; RETF = Retificação)
Código do Ativo Financeiro	Obrigatório para retificação, em branco para inclusão
Conta de emissão de Ativo Financeiro	Obrigatório
Código ISIN	Opcional
Data de Emissão	Obrigatório
Data de Vencimento	Obrigatório
Quantidade emitida do Ativo Financeiro	Obrigatório
Valor Unitário de Emissão do Ativo Financeiro	Obrigatório



Campos básicos do cadastro	
Descrição	Opcional

ii) **Forma de Remuneração:**

Campos – Forma de Renumeração	
Forma de Pagamento	Obrigatório
Valor financeiro do ativo a ser pago no seu resgate.	Preencher somente se a Forma de Pagamento for Prefixado. Não informar taxa de juros ao preencher este campo
Múltiplas Curvas	Obrigatório. (Sem múltiplas Curvas/ Duas Curvas/ Três Curvas)
Escalonamento	Obrigatório (Sem escalonamento ou Taxas/Percentuais)
Condição de Resgate Antecipado	Obrigatório (Não tem condição / Tem condição / Tem condição a Mercado)
Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante	Preencher para AF pós-fixado
Periodicidade de Correção	Preencher para AF corrigidos por índices de inflação (Mensal ou Anual)
Pro-rata de Correção	Preencher para AF corrigidos por índices de inflação ou com data de emissão descajada do vencimento (dias úteis ou corridos)
Tipo de correção	Preencher para AF corrigidos por índices de inflação e data de aniversário anterior a dia 15. (defasagem do índice em relação a data de cálculo)
% da Taxa Flutuante	Preencher para AF corrigidos por CDI ou SELIC.
Taxa de Juros/Spread	Preencher para AF Prefixado ou que possua spread.
Critério de cálculo de juros	Preencher para AF com taxa de juros/spread (252/360/365)
Dia de Atualização	Preencher para AF corrigido mensalmente por inflação com vencimento no último dia do mês exceto dia 31
Periodicidade de Juros	Preencher para AF com pagamento de juros periódicos (constante/Variável)



Campos – Forma de Renumeração	
Juros a cada	Preencher para AF com Periodicidade de Juros Constante
Tipo Unidade de Tempo	Preencher para AF com Periodicidade de Juros Constante
Tipo Prazo	Preencher para AF com Periodicidade de Juros Constante
Data Início dos Juros	Preencher para AF com Periodicidade de Juros Constante
Dia do Evento dos Juros	Preencher para AF corrigidos por índices de inflação, com periodicidade de correção anual, com juros de periodicidade constante mensal e com início de juros no último dia do mês exceto dia 31
Tipo de Amortização	Preencher para AF com fluxo de amortização
Amortização a cada	Preencher para AF com fluxo de amortização em períodos uniformes
Tipo Unidade de Tempo	Preencher para AF com fluxo de amortização em períodos uniformes
Tipo Prazo	Preencher para AF com fluxo de amortização em períodos diários uniformes
Data Início da Amortização	Preencher para AF com fluxo de amortização em períodos uniformes
Dia do Evento da Amortização	Preencher para AF corrigidos por índices de inflação, com periodicidade de correção anual, com fluxo de amortização em períodos uniformes e com início de amortização no último dia do mês exceto dia 31

iii) **Múltiplas Curvas.** Ao escolher a opção de duas ou três curvas em “Múltiplas Curvas”, deve-se preencher também os campos abaixo para cada curva seguindo as mesmas regras acima:

- Rentabilidade/Indexador/Taxa Flutuante
- Periodicidade de Correção
- Pro-rata de Correção
- Tipo de Correção
- % da taxa Flutuante
- Taxa de Juros/Spread
- Critério de Cálculo de Juro



- iv) **Escalonamento**. Ao selecionar a opção “Taxas/Percentuais” no campo Escalonamento deve-se preencher também as seguintes informações:

Campos - Escalonamento	
Data a Partir	Data a partir da qual passará a valer a nova taxa.
% da taxa Flutuante	Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes.
Taxa de Juros/Spread	Indica a taxa de juros ou spread do ativo (ao ano) - %

O Módulo de Registro de Ativos aceita a inclusão de mais de uma data para escalonamento de taxas.

- v) **Condições de Resgate Antecipado**. Ao selecionar a opção “Tem Condição” no campo Condição de resgate antecipado deve-se preencher também as seguintes informações:

Campos – Condições de Resgate Antecipado	
Data de Resgate Antecipado	
% da taxa Flutuante	Indica o percentual a ser aplicado sobre as taxas flutuantes.
Taxa de Juros/Spread	Indica a taxa de juros ou spread do ativo (ao ano) - %

O Módulo de Registro de Ativos aceita a inclusão de mais de uma data para condição de resgate Antecipado.

- vi) **Agenda de Eventos**. Ao selecionar a opção “Variável” no campo Periodicidade de Juros como “Variável” ou “Percentual Variável” no campo Tipo Prazo – Amortização deve-se preencher também as seguintes informações:

Campos – Agenda de Eventos	
Código do Tipo do Evento	Preencher com Juros, Amortização ou Vencimento
Data Original do Evento	Dia, Mês e Ano da data do evento.
Taxa de Amortização	Preencher somente para evento de amortização
PU	Preço Unitário do Evento



Campos – Agenda de Eventos	
PU de Juros s/ Amortização	Preço Unitário de Juros sem Amortização.
Valor Residual	Valor base remanescente.

4.2. EXCLUSÃO DE CADASTRO DE AF

Para a exclusão de um ativo cadastrado, o participante deverá informar:

- Tipo do AF:
 - Campo de preenchimento obrigatório;
- Data da Operação:
 - Campo de preenchimento obrigatório;
- Código do AF:
 - Campo de preenchimento obrigatório;
 - Código do ativo financeiro cadastrado que deverá ter seu registro excluído;
- Conta Emissão de Ativo do Participante:
 - Campo de preenchimento obrigatório;

4.3. LANÇAMENTO DE OPERAÇÕES

Campos – Lançamento de Operações	
Código do Ativo Financeiro	Obrigatório
Conta de emissão de Ativo Financeiro	Obrigatório
Código Participante	Obrigatório para operação de aplicação concomitante ao Cadastro do AF.
Conta de Saldo do Titular	Opcional
Quantidade da Operação	Obrigatório
Valor da Operação	Obrigatório para resgate antecipado
Preço Unitário da Operação	Obrigatório para Aplicação e Resgate Antecipado
Data da Operação Original	Obrigatório para resgate antecipado
Código da Operação Original	Obrigatório para operação de cancelamento
CPF/CNPJ do Titular	Obrigatório para Aplicação, Resgate Antecipado, retirada, bloqueio e desbloqueio
Natureza do Titular	Obrigatório caso CPF/CNPJ for preenchido



Campos – Lançamento de Operações	
Motivo	Obrigatório para bloqueio e desbloqueio
Tipo de Bloqueio	Obrigatório para bloqueio e desbloqueio
Protocolo da ordem de bloqueio	Opcional para bloqueio e desbloqueio

5. CONTROLE DO DOCUMENTO

5.1. REVISÃO

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

5.2. DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.